

PROCEDIMENTOS PARA AS MOBILIDADES ERASMUS+

I - Programa ERASMUS+

1. O Programa Erasmus+ é o programa da União Europeia para a Educação, Formação, Juventude e Desporto, gerido a nível comunitário pela Comissão Europeia, e a nível nacional pela Agência Nacional Erasmus+.
2. A mobilidade individual para fins de aprendizagem pode ser realizada em todos os Estados-membros da União Europeia, nos Países da EFTA/EEE (Islândia, Suíça, Liechtenstein e Noruega), e ainda na Turquia, na Sérvia e na Macedónia do Norte.

II - Tipos de Mobilidade

1. A mobilidade para estágios permite a realização de estágios em organizações europeias, públicas ou privadas, tais como: instituições de ensino superior, empresas, laboratórios ou centros de investigação. O estágio tem de ser curricular, realizado em contexto de trabalho e a tempo inteiro.

III -Duração da Mobilidade

1. A duração da mobilidade é de 4 semanas.

IV - Perfil do aluno elegível

1. Preferencialmente maior de idade, a frequentar o 2.º do no nível IV / nível V.

V - Instrução e avaliação do Processo

1. Após fixado o calendário de candidaturas, compete às Escolas do Turismo de Portugal promoverem junto dos alunos a divulgação das candidaturas; seleção dos seus candidatos;
2. Compete ao Departamento de Gestão Escolar e Marketing a seriação final das candidaturas, dando conhecimento da mesma às Escolas.

VI - Documentação dos Candidatos

1. As Escolas deverão enviar as candidaturas dos seus alunos com a seguinte documentação:
 - formulário “Candidatura Mobilidade” preenchido;
 - *curriculum vitae* em inglês (formato europass), com fotografia atualizada;
 - comprovativo do IBAN (com entidade bancária e titular da conta);
 - cartão do cidadão.

VII - Bolsas

1. O financiamento Erasmus+ é atribuído pela Comissão Europeia, através da Agência Nacional. Estas bolsas visam cobrir as despesas suplementares resultantes da diferença do custo de vida entre o país de origem e o país de destino e não a sua totalidade.
2. Os estudantes em mobilidade podem, ou não, beneficiar de uma bolsa no âmbito do Programa Erasmus+, gozando em qualquer dos casos de todos os direitos inerentes ao seu estatuto. O processo de atribuição de bolsas é da responsabilidade do Turismo de Portugal, dependendo o montante a atribuir, da duração e do país de destino da mobilidade e da verba comunitária atribuída ao Turismo de Portugal, no ano em causa.
3. O não cumprimento dos objetivos de estágio, implica a devolução integral da bolsa de mobilidade atribuída.

VIII - Preparação do Período de Mobilidade

1. Os estudantes selecionados devem contactar a respetiva Escola do Turismo de Portugal a fim de estabelecerem o acordo de estágio (*Learning Agreement*) a realizar na instituição de acolhimento e preencherem os demais documentos.
2. Definido e validado o acordo de estágio, é de a responsabilidade do estudante preencher e entregar outros documentos de candidatura, exigidos pela instituição de acolhimento.

IX - Desistência do Programa de Mobilidade

1. Uma vez iniciado o período de mobilidade, o estudante apenas pode desistir por razões de saúde ou outro motivo de força maior. Nestes casos, o estudante tem de informar a instituição de acolhimento e contactar, o mais breve possível, a respetiva Escola do Turismo de Portugal.
2. A desistência nesta fase, ainda que com justificação devidamente atendível e comprovada por documento apropriado, pode implicar:
 - reposição da bolsa, perda dos direitos de estudante Erasmus e outros financiamentos recebidos para efetuar o período de mobilidade;
 - a impossibilidade da candidatura a outros programas.

X - Deveres do Estudante no Estrangeiro

1. Durante a permanência na instituição de acolhimento, o estudante deve empenhar-se em desenvolver a sua formação, ser assíduo nas atividades letivas ou na instituição, e adotar um comportamento que honre a instituição de origem e de acolhimento.
2. Se ocorrer uma violação grave dos deveres referidos no número anterior, o estudante pode ser notificado para regressar a Portugal, sob pena de não reconhecimento do estágio realizado na instituição parceira.

XI - Conclusão do Programa de Mobilidade

Após ter terminado a mobilidade, o estudante deve:

1. Apresentar-se junto da respetiva Escola do Turismo de Portugal, num prazo máximo de 15 dias contados desde o fim do estágio, entregando o certificado de participação assinado e carimbado pela Parceira, e todos os documentos de estágio preenchidos, assinados e validados por todas as partes intervenientes;
2. Preencher o relatório final de mobilidade na plataforma *Beneficiary Module*;
3. Preencher o inquérito de avaliação do Turismo de Portugal.